



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 44/2017:

Aprova o modelo e as características do Vale-Cheque utilizado para a bonificação da aquisição de alimentos para o gado, no âmbito do Programa de Emergência para Mitigação da Seca e do Mau Ano Agrícola (PEMSMAA). 1449

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Portaria nº /2017

de 24 de novembro

Nota Justificativa

O Governo de Cabo Verde aprovou em Conselho de Ministros a Resolução que bonifica a aquisição dos alimentos para o salvamento do gado (ruminantes), e determina os procedimentos da sua implementação junto dos beneficiários e dos vendedores, no âmbito do Programa de Emergência para Mitigação da Seca e do Mau Ano Agrícola (PEMSMAA).

Como forma de materialização da resolução, ora aprovada, o Governo de Cabo Verde emitirá Vale-Cheques aos beneficiários, possibilitando desta forma a aquisição bonificada dos referidos alimentos para o gado.

A emissão e a liquidação dos vale-cheques, como aliás refere a resolução do Governo, obedece ao regime de letras, livranças e cheques estabelecido pelo Decreto-Lei nº 34/2004 de 9 de agosto.

Assim,

Nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 34/2004, de 9 de agosto, o Governo.

Manda o Governo de Cabo Verde, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º

Modelo do Vale Cheque

Os Vale-Cheques serão dos modelos anexo a esta portaria, com as características técnicas constantes dos artigos seguintes.

Artigo 2.º

Formato

O modelo do Vale-Cheque tem o formato normalizado de 211 mm x 102 mm.

Artigo 3.º

Texto

O modelo do Vale-cheque tem um texto geral, disposto da forma indicada nos anexos I e II, nos termos seguintes:

1. No canto superior direito, com a área de 211 mm x 65 mm, as seguintes indicações:

Numeração do vale-cheque, local e data de emissão (ano, mês, dia); Vale, a descrição do montante de 300\$00 (trezentos escudos) e a assinatura do técnico. A dimensão do Vale-Cheque é de 98 x 9.2 mm.

2. No canto superior esquerdo, encontra-se o logo do governo em ouro com a dimensão de 55,25 x 14,8 mm, a

descrição do programa de emergência para mitigação da seca. E no canto inferior esquerdo encontra-se o NIF do Ministério da Agricultura e Ambiente.

3. A numeração do Vale-Cheque deve obedecer à seguinte estrutura: 9 dígitos correspondentes ao número de identificação fiscal da tipografia produtora do impresso, 2 dígitos correspondentes aos 2 últimos dígitos do ano de produção do impresso, 6 dígitos correspondentes ao número sequencial no ano indicado nos 2 dígitos anteriores, num total de 17 dígitos numéricos.

4. As letras oficialmente editadas, na parte frente do Vale-Cheque tem fonte Arial e nos textos fonte Century Schoolbook na numeração do vale e no NIF do Ministério de Agricultura e Ambiente e no verso fonte CPCCompany

5. No Fundo, tem uma imagem do gado em representação ao programa de emergência, em marca de água com uma tonalidade de 15% agregada a uma marca de segurança.

6. No verso tem o fundo cinza, também associado a marca de segurança.

7. O preenchimento é manual, contudo deve ser legível e claro.

Artigo 4º

Impressão

A Impressão do Vale-cheque é feita na Imprensa Nacional de Cabo Verde, em sistema de impressão offset, recorrendo a tinta litográfica de segurança anti rasura, devendo a mesma ser compatível com a utilização de tecnologias de tratamento de imagem, nomeadamente o reconhecimento inteligente de caracteres.

Artigo 5.º

Cores

O modelo do Vale-cheque deve obedecer alguns parâmetros, designadamente:

- a) Textos e o fundo geral de segurança, em quadricromia (CMYK);
- b) Logo do Governo em ouro;
- c) As áreas descritas como verde, que são impressas separadamente por uma tinta anti rasura.

Artigo 6º

Papel

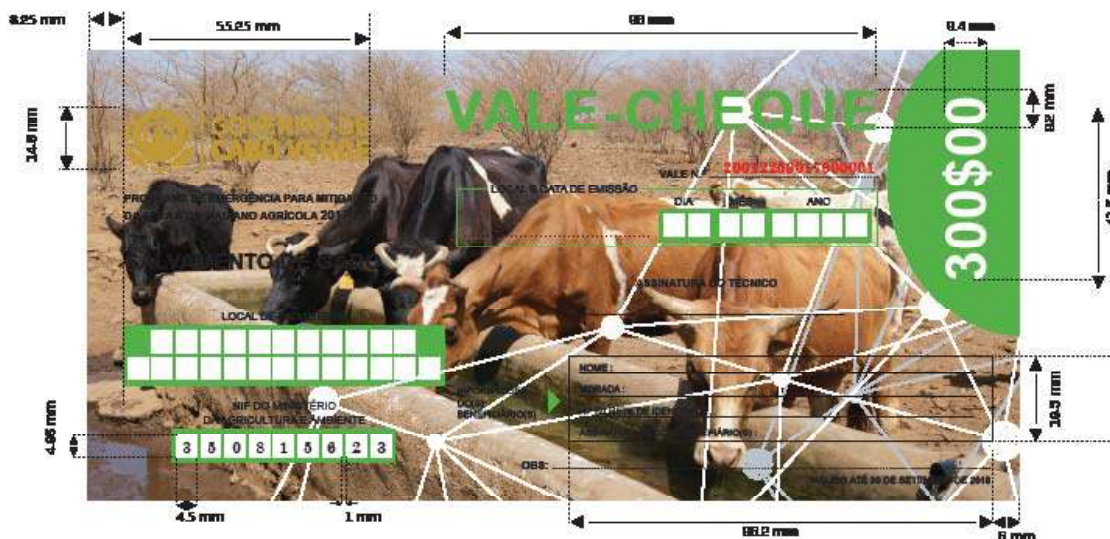
O modelo de Vale-cheque, devido a sua especificidade de impressão frente e verso deve ser impresso em papel branco, liso, com gramagem contida entre 90 g/m2 e 100 g/m2.

Artigo 7º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro das Finanças, na praia, aos 23 de novembro de 2017. – O Ministro das Finanças, *Olavo Correia*



“ Caro criador,
Adote práticas inteligentes, sobretudo nos períodos de seca:

1. Comprar ração para salvar o gado, recorrendo ao microcrédito, se necessário (neste período sem taxa de juro);
2. Não vender os animais ao desbarato. Participar em feiras de gado;
3. Não praticar pastoreio livre e descontrolado, animais nos currais é a melhor opção;
4. Fazer a recolha e conservação de pasto sempre;
5. Colaborar com os técnicos e seguir os seus conselhos.

O salvamento do seu gado está em suas mãos! O Governo apoia.

”

Especificações técnicas do VALE

Formato

O modelo de VALE têm o formato normalizado de 211 mm x 102 mm.

Num canto superior direito, com a área de 211 mm x 65 mm, as seguintes indicações:

numeração do vale, local e data de emissão (ano, mês, dia); Vale, a descrição do montante de 300S00 e a assinatura do técnico. A dimensão do Vale-Cheque é de 98 x 9.2 mm.

No canto superior esquerdo, encontra o logo do governo em ouro com a dimensão de 55,25 x 14,8 mm, a descrição do programa para mitigação da seca, e no canto inferior esquerdo encontra-se o NIF do Ministério da agricultura.

A numeração do VALE-CHEQUE deve obedecer à seguinte estrutura: 9 dígitos correspondentes ao número de identificação fiscal da tipografia produtora do impresso, 2 dígitos correspondentes aos 2 últimos dígitos do ano de produção do impresso, 6 dígitos correspondentes ao número sequencial no ano indicado nos 2 dígitos anteriores, num total de 17 dígitos numéricos.

Nas letras oficialmente editadas, na parte frente do Vale-Cheque temos fonte Arial nos textos e a fonte Century Schoolbook na numeração do vale e no NIF do Ministério de Agricultura e Ambiente. No verso temos a fonte CPCompany.

No Fundo, encontra uma imagem do gado em representação ao programa de emergência, em marca de água com uma tonalidade de 15% agregada a uma marca de segurança. No verso temos o fundo a cinza, também associada a marca de segurança.

O preenchimento é manual, contudo deve ser legível e clara.

A Impressão do VALE-CHEQUE é feita na imprensa nacional de Cabo Verde, em sistema de impressão offset, recorrendo a tinta litográfica de segurança antirasura, devendo a mesma ser compatível com a utilização de tecnologias de tratamento de imagem, nomeadamente o reconhecimento inteligente de caracteres.

As cores devem obedecer alguns parâmetros:

- a) Textos e o fundo geral de segurança, em quadricomia (CMYK)
- b) Logo do governo em ouro
- c) As áreas descritas como verde, vai ser impressa separadamente por uma tinta anti-razura.

O modelo de VALE-CHEQUE, devido a sua especificidade de impressão frente e verso deve ser impresso em papel branco, liso, com gramagem contida entre 90 g/m² e 100 g/m².

O Ministro das Finanças, *Olavo Correia*



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.